

Secção Temática Segurança, Defesa e Forças Armadas**Polícias, Motivações e Práticas: Um estudo sobre a atuação das polícias no combate à Covid19****Police, Motivations and Practices: A study of police actions in the fight against Covid19**

FREITAS, Mónica de Melo, Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa, Av. de Berna N°26 C 1069- 061 Lisboa, Email: mfreitas@fcsn.unl.pt, ORCID: 0000-0002-9709-0270

COSTA, Ivone Freire, Universidade Federal da Bahia, 40110-100 Vale do Canela, Salvador da Bahia, Brasil, Email: ivonefcosta25@gmail.com, ORCID: 0000-0001-6451-3719

FERNANDES, Sérgio Henrique Soares, ICPOL – Centro de Investigação do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, 2720-140 Amadora, Portugal, Email: soares.fernandes1970@gmail.com, ORCID: 0009-0004-5549-3604

Resumo

Este artigo objetivou analisar as motivações da ação das forças policiais no combate à pandemia causada por Covid19 em Portugal. A hipótese inicial previa que as motivações de natureza preventiva prevaleceriam sobre as de natureza coerciva pelo facto de estas forças terem adotado o modelo de policiamento de proximidade. Os resultados mostraram que as motivações de natureza preventiva prevaleceram às de natureza coerciva em Portugal durante o combate à Pandemia causada pela Covid19. Tal fato mostra que o modelo de policiamento de proximidade possui uma elevada capacidade de ajustamento frente às adversidades do meio.

Abstract

The aim of this article was to analyze the motivations behind the police forces' actions in combating the Covid-19 pandemic in Portugal. The initial hypothesis predicted that motivations of a preventive nature would prevail over those of a coercive nature due to the fact that these forces had adopted the proximity policing model. The results showed that preventive motivations prevailed over coercive ones in Portugal during the fight against the Covid-19 pandemic. This shows that the proximity policing model has a high capacity to adjust to the adversities of the environment.

Palavras-chave: Polícias, Motivações, Práticas, Covid19

Key-Words: Polices, Motivations, Practices, Covid19

XII-APS-81253

Introdução

O presente artigo procurou estudar as motivações da ação das forças policiais durante a pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Portugal.

Especificamente no país, a pandemia da Covid19 trouxe reflexos e impactos transversais sem precedentes, sobretudo na saúde pública e na economia, ensejando intervenção estatal na adoção de medidas para regular funcionamentos, comportamentos e outras restrições. Apenas a título de indicadores, entre os anos de 2020 e 2022, foram notificados 3.413.013 casos da doença dos quais 21.342 tiveram óbito confirmado (Santos *et. al.*, 2024). Parte das medidas delineadas foram cumpridas com o suporte das forças policiais, sendo estas ações o objeto de análise desta investigação.

Segundo Boltanski e Thèvenot (2006) as motivações são reformuladas constantemente pelos atores porque estes necessitam tornar a ação que desejam implementar o mais consensual possível em termos de humanidade (bem-comum) e hierarquia dos seres (primazia dos mais vulneráveis).

Com a intenção de delimitar o âmbito desta pesquisa, formulou-se a seguinte pergunta de partida - durante as ações de combate a pandemia, houve primazia das ações preventivas em relação as coercitivas encetadas pelas forças policiais? Estabeleceu-se como hipótese inicial que as motivações de natureza preventiva prevaleceriam sobre as de natureza coerciva pelo facto de estas forças terem implementado o modelo de policiamento de proximidade.

Para alcançar o objetivo proposto, o estudo teve como parâmetros teóricos para a compreensão da atuação policial no contexto da crise pandêmica os seguintes capítulos: o negócio das forças policiais e seu papel no combate à pandemia da Covid-19 e as transformações em curso na gestão pública e os novos valores da polícia. Empregou-se um modelo de análise do tipo compreensivo suportado no emprego de técnicas de análise qualitativas de dados, mais precisamente, a análise bibliográfica e a análise documental.

A análise bibliográfica contemplou o estudo de autores que buscaram abordar o conceito, as características e o negócio das forças policiais; o policiamento de proximidade e suas diferenças com o policiamento tradicional; a atuação das forças policiais durante a pandemia em Portugal; a nova gestão pública; as tendências de longo

prazo que impactarão os Estados; o ambiente de atuação policial; os valores emergentes para as corporações policiais e as tendências de longo prazo para a polícia. Já a análise documental versou essencialmente sobre as notícias acerca da atuação das polícias durante o combate à Covid19 em Portugal entre fevereiro de 2020 e fevereiro de 2021 (anexo).

A originalidade deste estudo está baseada na busca pela compreensão das motivações formuladas pelas forças policiais no campo da salubridade pública, com especial enfoque sobre as que foram elaboradas durante a gestão da crise pandémica em Portugal. Contudo, teve a limitação de utilizar apenas uma fonte de dados, ou seja, as notícias divulgadas no Jornal *Público*. Isto resultou do fato de os autores poderem aceder apenas ao arquivo digital deste jornal por serem assinantes.

Quanto à relevância científica, o presente estudo contribui, sobretudo, para o aprofundamento do estudo das motivações da polícia em ambientes de crise, provocadas por calamidades, tema de escassa literatura académico-científica em Portugal.

O negócio das forças policiais e seu papel no combate a pandemia da Covid-19

Para fins desse artigo, entende-se por forças policiais, quaisquer instituições cuja atribuição legal esteja ancorada no policiamento ostensivo, voltado para a manutenção da ordem pública, como, por exemplo, o papel desempenhado pelas polícias militares no Brasil, pela Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) em Portugal. Tais corporações podem ser denominadas “polícias de rua”, pois desenvolvem funções como a prevenção criminal e o combate diário e ininterrupto à desordem em espaços públicos, cujas características sejam a proximidade, a visibilidade e a emergência (Gonçalves, 2007).

A ordem pública consiste no núcleo central de atribuição das polícias de rua (Manoel, 2004), e por essa razão pode ser considerada o negócio (*core business*) dessas corporações. O entendimento mais consentâneo de ordem pública, para justificá-la como o *core business* da polícia, reporta-se ao direito administrativo francês que o estabelece por meio de uma visão tridimensional, constituída pela segurança, pela tranquilidade e pela salubridade (Fernandes, 2023).

Portanto, o que se pode apreender com as características, bem como com o negócio das polícias de rua é que a sua competência na sociedade está vinculada a pelo menos

seis pressupostos: a proximidade, a visibilidade, a emergência, a segurança, a tranquilidade e a salubridade. Em função do que se propôs na presente investigação - explicitar a motivação da ação das forças policiais no combate a Covid-19, serão abordados a seguir os pressupostos da segurança, da salubridade e da proximidade.

No que diz respeito à Segurança, visa salvaguardar a ordem pública e o funcionamento dos órgãos de soberania, por isso é encarada como um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Com o amadurecimento das democracias, a centralidade passou a incidir sobre as pessoas e não sobre as instituições tuteladas pelo Estado. Outra alteração desencadeada por este processo foi a substituição das técnicas de atuação policial reativa e baseadas no uso da força para outras de natureza pedagógica. As polícias passaram, desde então, a ser encaradas como um agente moral (Durão e Lopes, 2015) dotado da capacidade de formação de novos comportamentos cívicos.

Enquanto no primeiro momento a ordem pública era alcançada através do combate ao crime, por via do emprego de técnicas de natureza ostensiva, no segundo momento, passou a ser encarada como algo a ser mantida por meio do desenvolvimento de ações de natureza essencialmente preventiva. Verificou-se, neste segundo modelo, a diluição entre o conjunto de responsabilidades pertencentes às forças policiais e à sociedade em geral. Neste sentido, elas passaram a agir conforme os mesmos imperativos morais, acarretando com isto alterações profundas no conceito de Segurança outrora vigente (Costa, 2003).

O conceito de Segurança passou a estar associado à salvaguarda do conjunto de direitos de Cidadania assentes na Carta Universal dos Direitos do Homem e na Constituição Portuguesa (Valente, 2015). O princípio “segurança humana” definido pela Organização das Nações Unidas (ONU) busca mesclar estratégias mais eficazes de prevenção do crime, o que vem reforçando a premissa de que a segurança do indivíduo tem prevalência sobre a segurança do Estado. Portanto, a segurança interna, bem como as forças de segurança estão a merecer maior preocupação dos países e a integrar as suas agendas de políticas públicas (Fernandes, 2023).

Posto isto, passou-se a esperar das forças policiais, e conseqüentemente de seus integrantes, não só o respeito por estes direitos como a sua promoção junto das comunidades. Contudo, é imprescindível sublinhar que em causa está uma realidade multifacetada, que abrange questões tão díspares como a prevenção dos riscos para a

estabilidade social, o combate à criminalidade, a proteção civil e a sinistralidade rodoviária.

A grande amplitude territorial (capilaridade) aliada ao modelo de proximidade adotado pelas polícias, facilitou o acesso da população aos serviços de segurança, tornando os policiais atores-chave no processo de capacitação para a cidadania e para a prevenção do crime. Há zonas remotas em Portugal, onde a população contacta com mais frequência os agentes da GNR do que quaisquer outros profissionais da Administração Pública, como por exemplo os profissionais de Saúde. Por outro lado, as populações tornaram-se mais informadas, participativas, com maior capacidade de mobilização, mais empoderadas e conseqüentemente mais exigentes em relação à qualidade dos serviços e à transparência da atuação policial (Fernandes, 2023).

Na base das novas reivindicações sociais endereçadas às forças policiais passaram constar os desígnios de natureza ética traduzidos no reforço do critério de justiça e de proporcionalidade das práticas adotadas pelos seus agentes. Como também, os desígnios de natureza integralista, revestidos em exigências de mais transparência na gestão e mais articulação com as redes de partes interessadas/ *stakeholders* (Gravelle & Rogers, 2011). O termo “*stakeholders*” remete para todo aquele com capacidade de impactar ou de ser impactado pelas decisões de uma determinada organização (Freeman, 1983). Segundo Granovetter (1983), a proximidade geográfica fortalece os laços de cooperação e de confiança entre os *stakeholders* bem como diminui as situações de oportunismo e de má fé.

Quanto a proximidade, trata-se de uma das principais características das polícias de rua, em função do alto grau de capilaridade que estas corporações possuem. Apesar da proximidade constituir-se num dos pressupostos de atuação policial, até num passado recente, a estrutura policial era voltada, quase que exclusivamente, para uma atuação pós acionamento, tornando-a reativa, pouco interativa com a população, revelando-se um modelo ineficaz para a preservação da ordem pública.

Desta forma, a transição do policiamento tradicional para um modelo de interação e participação social foi imprescindível como estratégia de resolução de problemas causadores de delitos, de aproximação com as comunidades, de prevenção do crime, bem como na conseqüente melhoria da qualidade da prestação de serviços.

Policiamento comunitário ou policiamento de proximidade pode ser definido como:

“Uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Tal parceria se baseia na premissa de

que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos tais como crime, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida da área” Trojanowicz & Bucqueroux (1994, pp. 4-5).

Há que se estabelecer algumas diferenças essenciais entre o policiamento tradicional e o policiamento de proximidade. Enquanto o modelo tradicional é baseado na reação, nas prioridades definidas pela polícia, voltado para incidentes, preocupado em cumprir regulamentos, focado nos 2% de infratores, baseado na força e com prestação de contas aos superiores hierárquicos; o policiamento de proximidade é norteado pelas prioridades definidas conjuntamente com as comunidades, voltado para resolução de problemas, pautado pela prática de valores institucionais, focado nos 98% das pessoas de bem, baseado na *accountability* para as pessoas (Polícia Militar de Minas Gerais, 2011).

O modelo de policiamento de proximidade foi implementado em Portugal pela PSP e GNR em 2009, como resultado da estratégia preventiva iniciada na década de 90, visava fomentar as ações de natureza preventiva em contexto escolar, ou seja, contribuir para a diminuição das situações de *bullying*, de agressões físicas e sexuais, furtos e roubos, injúrias e difamação, comércio de drogas e outras substâncias estupefacientes e sinistralidade rodoviária ocorrida com relativa frequência no espaço escolar e nas zonas adjacentes, como também o “Idoso em Segurança” e “Comércio Seguro” (Governo de Portugal, 2009).

Nesta mesma linha de pensamento, corrobora o conceito de polícia de proximidade ou comunitária (ou polícia consentida) formulado por Keane & Bell (2013) ao associá-lo à integração das polícias em redes de colaboração em torno de iniciativas que promovem uma sociedade mais segura através do desenvolvimento de iniciativas de carácter preventivo sobretudo no âmbito da prevenção da violência doméstica, confrontos físicos e/ou situações de roubos, etc. De um modo geral, pode-se dizer que o modelo de policiamento de proximidade oferece as bases para a compreensão da atuação das polícias em outras esferas da sociedade, como por exemplo na saúde, pelo fato de defender que as instituições policiais e os seus agentes têm o dever de promover e de atuar conforme os direitos de cidadania assentes na Carta Universal dos Direitos do Homem (Valente, 2015).

E por fim, a salubridade pública pode ser traduzida pela “garantia de condições favoráveis de saúde à coletividade, ou seja, o melhor estado físico, psíquico e ambiental dos integrantes da sociedade” (Martins, 2019, p. 94). Para Lazzarini (2003, p. 285), a salubridade refere-se ao “que é saudável, conforme às condições favoráveis à vida, certo que se referindo às condições sanitárias de ordem pública, ou coletiva [...].”

Com o advento da Covid-19, declarada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, revelando-se uma crise sanitária de repercussão global com impactos transversais de ordem económica, social e política em dimensões jamais vistas, a salubridade pública destacou-se no contexto da ordem pública, direcionando as forças policiais também para as atividades de saúde pública, seja por meio de fiscalização de medidas impostas ou por apoio a órgãos ligados às questões sanitárias (Fernandes, 2023).

Especificamente em Portugal, conforme Garcês & Morgado (2022), a abordagem adotada pela polícia, durante a Covid-19 foi pedagógica, por meio do diálogo, com o estabelecimento de uma relação de cooperação, respeito e confiança, baseando-se nas premissas do policiamento comunitário. Os mesmos autores ainda afirmam que as forças e serviços de segurança buscaram durante todo o período da pandemia uma abordagem progressiva, visando “a proporcionalidade e o equilíbrio entre a proteção da saúde pública e a contenção da pandemia, procurando o cumprimento da lei, sem descurar o respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos” (Garcês e Morgado, 2022, p.119).

Em Portugal, o papel das polícias demonstrou ser preponderante sobretudo ao nível da desinfeção de instituições públicas após casos confirmados de Covid 19; realização de ações de sensibilização para a importância de se reduzir o contágio através do uso de máscaras, etiqueta respiratória e redução dos contactos sociais; acompanhamento de cidadãos assinalados como sendo de risco quanto ao cumprimento da quarentena obrigatória estipulada pelas instituições de saúde; aplicação de multa por incumprimento no uso de máscara em lugares fechados e/ou de uso obrigatório (ex. transportes públicos e centros comerciais); e ações de patrulhamento para efeitos de fiscalização da existência de aglomerações (Notícias Divulgadas no Jornal *Público* (fev. 2020- fev. 2021, anexo).

Diante do exposto, percebe-se uma mudança de postura das forças policiais, para uma atuação menos reativa e mais preventiva, com a assimilação dos princípios da filosofia do policiamento de proximidade. A mudança faz parte também de um

processo de adaptação e resposta às transformações em curso nos âmbitos social, político, económico e tecnológico, ensejando novos paradigmas de gestão pública e valores emergentes para as forças policiais.

As transformações em curso na gestão pública e os novos valores da Polícia

As sucessivas crises financeiras num mundo cada vez mais volátil, incerto, complexo e ambíguo impuseram aos Estados grandes desafios em termos de sustentabilidade económica, social e ambiental. Portanto, a necessidade de obtenção de ganho de eficiência económica, de um lado, e a salvaguarda do direito de acesso aos bens públicos, de outro lado, conduziram os Estados, entre os quais o Português, a incorporarem os princípios e as práticas típicas do setor privado sob a justificativa de tratar-se da *New Public Management* ou seja, da Nova Gestão Pública.

Neste sentido, é possível afirmar que os Estados se têm visto obrigados a justificar a sua ação segundo os parâmetros trazidos pelo mercado, e de forma dicotómica, as empresas têm sido obrigadas a justificar a ação que desenvolvem em termos cívicos tendo como base os princípios de cidadania contemplados na Carta Universal dos Direitos do Homem sob justificativa de tratar-se de responsabilidade social (Scherer e Palazzo, 2011).

A participação do setor público na criação de riquezas e do setor privado na criação de bens públicos trouxe consigo a diluição das fronteiras entre o setor público e o setor privado e a afirmação de novos parâmetros de legitimação, que, por sua vez, pressupõem a reunião de consensos em torno dos valores e das práticas através de processos negociais em que participam os diferentes *stakeholders/* parceiros. As organizações, sejam elas públicas ou privadas, têm sido levadas a adotar a autorregulação como forma de legitimarem a ação que desenvolvem, sobretudo, em contextos onde a regulação institucional se apresenta como escassa e o controlo social exercido pelas redes sociais se mostra insuficiente (Scherer e Palazzo, 2011).

Portanto, a nova gestão pública surgiu, por um lado, da necessidade de elevar os ganhos de eficiência da gestão pública, através da adoção de novos sistemas de avaliação de impactes e de articulação em redes de parcerias, e por outro lado, da necessidade de melhorar a imagem pública junto das comunidades.

Em cenários prospetados para até 2040, algumas tendências e megatendências mundiais certamente impactarão a gestão pública: deficit de governança global,

aumento da dívida pública, comprometimento do sistema de segurança social, aumento da digitalização no serviço público, ênfase na responsabilidade fiscal, empoderamento dos cidadãos, disputas por recursos naturais (água, fonte energética, etc.), eventos climáticos extremos e transição para a economia do baixo carbono (Harrison, 2020; IPEA, 2017; Marcial & Pio, 2023).

Segundo Silvestre e Araújo (2009) o marco da implementação da Nova Gestão Pública GP em Portugal ocorreu em 2005, por meio da privatização dos modelos de gestão pública e da consolidação das parcerias públicas privadas.

No caso das forças policiais, terá ainda corroborado para a alteração nos paradigmas da gestão, suas peculiaridades institucionais, pois, elas atuam em ambiente hostil, caracterizado pelas especificidades do seu papel, independentemente das suas nacionalidades. A hostilidade é decorrente da imagem “repressora” que a polícia carrega, em face das suas características muito peculiares, diferenciando-as das demais instituições, pois atua em ações coercitivas, de proibições, de fiscalizações, de repressões e de restrição da liberdade (Fernandes, 2023).

O ambiente hostil de atuação policial é histórico e antigo, pois desde a Idade Média o vigia era considerado pertencente ao “mundo das sombras” (Bittner, 2003). Ao analisar o histórico da Polícia Civil em Portugal no final do século XIX, Vaz (2017) relata os conflitos e a colisão que emergem da ação policial em relação às comunidades, pois a polícia representava valores distintos das formas de vida, entretenimentos e trabalho dos grupos populares. No começo dos anos 1990, o neoliberalismo produziu, no mundo, aumento da pobreza, da desigualdade e do conflito entre classes sociais, sendo estes os ambientes de atuação da polícia, provocando afastamento da população e a diminuição da confiança (Reiner, 2004).

Portanto, o esforço de gestão no âmbito organizacional das forças policiais deve ser maior, com elevado nível de profissionalização de forma a gozar de uma melhor imagem pública (Palmer, 1995; Sklansky, 2011; Stone & Travis, 2011) como citado em Keane & Bell (2013). Segundo a autora Costa (2003), a população sente-se mais segura quando estabelece laços de confiança com os policiais. Em contrapartida, a desconfiança nas forças e nos elementos policiais pode potencializar um sentimento de animosidade e de indiferença frente às orientações emanadas pelo Estado, gerando crises ontológicas graves (Zelizer, 1983).

Vale ressaltar que no âmbito da tipologia de modelos policiais, constituída por uma variedade de classificações estabelecidas por diversos autores, Del Bayle (1992)

identificou que a polícia é fruto de duas dinâmicas: social e política. Para ele, a polícia é fruto da sociedade, porque é uma organização que está embrenhada no tecido social e sua razão de existir não seria outra que não fosse atender as necessidades das pessoas. Também resulta da dinâmica política, porque faz parte da estrutura estatal, depende dessa estrutura e, portanto, se reporta a ela (Fernandes, 2023). Assim, há que se conceber a polícia, como um subsistema do grande sistema governamental, é diretamente impactada pela gestão pública.

As forças policiais geralmente são constituídas por corporações centenárias, conservadoras e, portanto, com forte cultura organizacional e valores muito densos, quase imutáveis, nobres e autênticos como a honra, a hierarquia, a coragem e a disciplina (Fernandes, 2023). Todavia, elas também são suscetíveis às mudanças do ambiente externo, visando uma adaptação e adequação às alterações sociais, políticas, tecnológicas, etc., o que Johann (2013) denomina de valores adjacentes. As linhas de orientação estratégica da PSP (2024/2026) estabelecem como valores: rigor, disciplina e sentido do dever; humanismo; defesa intransigente da legalidade e isenção na ação policial; rejeição de qualquer forma de extremismo ou discriminação; e compromisso com a missão (PSP, 2023). De igual modo o plano estratégico da GNR definiu como valores institucionais: conhecimento e inovação, união, competência, lealdade, disciplina e transparência (GNR, 2020).

Em cenários projetados para até 2040, algumas tendências e megatendências mundiais foram identificadas com impacto evidente nas forças policiais, quais sejam: a manutenção dos ilícitos transnacionais, bem como do tráfico internacional de drogas; aumento das atividades criminosas promovidas por organizações estatais e não estatais, de caráter ideológico ou não; expansão do contacto policial com as pessoas por meio de plataformas virtuais; redução do efetivo com extinção de departamentos de polícia; aplicação da robótica em substituição aos policiais; influência da tecnologia nas práticas de segurança, direcionando a polícia para alternativas com menor efetivo e maior emprego da inteligência artificial e da robótica (Harrison, 2020; IPEA, 2017; Marcial & Pio, 2023).

Desta forma, algumas tendências e megatendências, tanto de repercussão na gestão pública quanto nas organizações policiais, deverão balizar e orientar a identidade organizacional dessas organizações, com destaque para os seguintes valores emergentes: profissionalismo, conhecimento, inovação, participação e a transparência (Fernandes, 2023)

Em termos das motivações para a mudança gestonária ocorrida no campo da Segurança Interna, estas podem ser analisadas à luz da teoria das motivações para a ação no campo da Responsabilidade Social (Garriga e Mellé, 2004). Segundo estes autores, as motivações podem ser de natureza instrumental (Garriga e Mellé, 2004; Vogel, 2006), ou seja, movidas pelo interesse de maximização dos ganhos de eficiência (Porter & Krammer, 2006), como também de natureza ética, onde o intuito maior incide na promoção do bem comum, independentemente de isto resultar ou não na criação de benefícios para a própria organização (Almeida, 2010; Garriga & Mellé, 2004).

Além destas, as motivações também podem ainda ser de natureza política, ou seja, movidas pelo interesse de contribuir para a afirmação da organização enquanto agente moral (Garriga & Mellé, 2004; Scherer & Palazzo, 2011), como também de natureza integralista, ou seja, assente na ideia da conformação dos interesses dos diferentes *stakeholders* durante a implementação da ação desenvolvida (Garriga & Mellé, 2004; Porter & Krammer, 2006; Swift & Zadeck, 2002).

Todas estas motivações trazem a mais-valia de contribuírem para a afirmação de um novo modelo de governação na administração pública assente no trabalho em rede e na tomada de decisão partilhada.

Metodologia

O presente artigo buscou perceber se as motivações da ação acionadas pelas polícias durante a gestão da crise pandémica iriam manter-se ou não inalteradas. A hipótese inicial previa que as ações de natureza preventiva, ou seja, voltadas para a sensibilização quanto à importância da adoção de comportamentos preventivos iriam prevalecer sobre as de natureza coercitiva, tendo em conta as orientações emanadas pelo modelo de policiamento de proximidade (Poncioni, 2015). Para responder as questões definidas na pesquisa, adotou-se um modelo de análise compreensivo ancorado em técnicas de natureza qualitativa, mais precisamente, a análise bibliográfica e documental, durante a fase de levantamento de dados, e a análise de conteúdo temática e estrutural, durante a fase de tratamento de dados.

A análise bibliográfica contemplou os artigos publicados em língua Inglesa sobre o tema “modelo de polícia de proximidade e responsabilidade social” disponíveis na plataforma Google. Do total de 1.084 artigos identificados, apenas 17 constituíram

alvo deste estudo, pois enquadravam as alterações introduzidas no papel dos policiais e das corporações policiais no contexto do policiamento de proximidade e as novas demandas trazidas pela Nova Gestão Pública. Para facilitar os dados obtidos nesta fase, elaboramos uma matriz em língua Inglesa subdivida nos campos “Bibliografia, Palavras-Chave e Citações”. As referências bibliográficas analisadas foram publicadas entre 2006 e 2015, sendo nove relacionadas com a questão da governança no setor da Segurança e sete sobre as táticas policiais seguido dos seus impactes na perceção das comunidades locais (matriz em anexo).

Já a análise documental foi realizada durante o mês de abril de 2021 e teve como principal documento para análise as notícias jornalísticas divulgadas sobre a atuação forças policiais no combate ao Covid19, entre 21 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2021. Foram verificadas um total de 30 notícias na plataforma do Jornal Público, após digitação das palavras-chave “Polícias e Covid19”.

De um modo geral, as notícias identificadas mencionavam a participação dos integrantes da GNR, bem como da PSP, no combate ao Covid19. Enquanto as notícias envolvendo a GNR compreendiam 23, as notícias envolvendo a PSP conjuntamente com a GNR e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) apenas 7. Tal pode estar relacionado com o fato da GNR ter a seu cargo a fiscalização rodoviária intermunicipal e com o fato da maioria das situações alvo de reportagem terem incidido sobre a “fiscalização do dever de recolhimento e a aplicação de autos de contraordenação”.

As notícias foram publicadas no período analisado e consultadas através do website do Jornal Público (www.publico.pt).

Para facilitar a consulta posterior aos dados trabalhos durante a fase da análise documental, construiu-se uma matriz subdivida nas seguintes categorias de análise: Autoria, Data, Título da Reportagem, Conteúdo, Áreas Atuação Covid19, Força Policial e Fonte.

Resultados

Os resultados obtidos durante a análise bibliográfica mostraram que os investigadores procuraram discutir a ação das polícias em outras esferas da sociedade tanto do ponto de vista teórico como prático.

Segundo os estudos consultados, as reivindicações sociais endereçadas às forças policiais estiveram na base da grande mudança verificado sobretudo porque passaram

a exigir o fim do uso injustificado da violência, a participação dos agentes policiais em atividades que promovem o solucionamento de problemas sociais e o funcionamento das organizações deste setor segundo os pressupostos trazidos pela lógica das redes/*stakeholders*.

Nesta mesma linha de pensamento, corroboraram outros estudos que analisaram e discutiram a incorporação do novo modelo de gestão pública no setor da Segurança, com especial enfoque sobre as questões da transparência e gestão das parcerias/*stakeholders*. Nesse mesmo sentido, verificou-se que a transparência e a parceria no setor público deverão ser práticas e valores a serem cultuados, também, pelas forças policiais, em função do cenário futuro de maior empoderamento, mobilização e informação por parte dos cidadãos. Tais tendências ensejarão maior grau de exigência, por parte da população, pela qualidade dos serviços prestados.

Os resultados obtidos durante a análise documental mostraram que as notícias que versaram sobre a atuação das polícias portuguesas durante a crise pandémica incidiram sobre as ações ligadas à fiscalização e à aplicação de autos de contraordenação (21), suportadas em motivações do tipo instrumental.

Seguiram-se as de natureza técnica, como, por exemplo, as relacionadas com a desinfecção de edifícios, equipamentos e viaturas (1), inspeção e detenção por descarte ilegal de material sanitário (1) e distribuição de vacinas (2). Neste caso, também suportadas em motivações de natureza meramente instrumental. Ao nível das motivações éticas, pode-se dizer que estas manifestaram-se nas ações de âmbito pedagógico, ou seja, voltadas para a sensibilização da população para a importância de se adotarem comportamentos seguros (1). Estas ações de sensibilização abrangeram um número enorme e diversificado de pessoas graças ao emprego de técnicas variadas (ex. campanhas publicitárias em rádio, televisão, redes sociais e sessões de esclarecimento do tipo presenciais). <https://www.antenalivre.pt/musica/covid-19-gnr-inicia-operacao-para-sensibilizar-escolas-para-a-seguranca-e-comportamentos-de-risco>, consultado em 31 de maio de 2024.

Ainda foram identificadas motivações de natureza política, sobretudo, nas iniciativas de natureza administrativa, relacionadas com o relato do número de profissionais infetados com o novo Coronavírus (2), seguido da vacinação dos efetivos (1) e com a investigação de surtos internos de Covid19 (1).

Em suma, as notícias analisadas evidenciaram uma prevalência das ações de natureza preventiva em detrimento das coercitivas, o que nos leva a afirmar que o

modelo de policiamento de proximidade encontra-se dotado de uma elevada capacidade de adaptação às adversidades do meio externo em Portugal.

Os dados obtidos mostraram ainda que recaíram sobre as corporações policiais as mesmas exigências morais atribuídas aos cidadãos. Isto ficou claro quando a GNR foi chamada a justificar publicamente o almoço que organizou e do qual terá resultado em vários agentes infetados com o novo Coronavírus.

Em termos de limitações, importa destacar o fato de este estudo não ter empregue fontes comparativas de dados. Em suma, espera-se que em estudos futuros, os dados obtidos na análise documental sejam confrontados com os dados obtidos através da inquirição dos agentes/militares envolvidos nas iniciativas de combate à Covid19.

Conclusão

O estudo realizado contribuiu em primeiro lugar para a clarificação da ação das polícias no combate ao Covid19. Em segundo lugar, contribuiu para a compreensão das motivações, tendo como contexto a implementação do modelo de policiamento de proximidade, durante a gestão da crise pandémica em Portugal.

Os resultados mostraram que motivações acionadas pelas polícias foram, sobretudo, as de natureza preventiva, contrariando as do tipo coercitiva, fruto em grande medida da implementação do modelo de policiamento de proximidade. Mostraram ainda que a inalteração do modelo de policiamento poderá estar relacionada com a elevada capacidade deste de reajustar-se, tendo em conta as especificidades do meio externo.

As ações empreendidas pautaram-se pelo desenvolvimento de iniciativas de natureza técnica, ou seja, ligadas com a inspeção, desinfeção de edifícios, equipamentos e viaturas e transporte de vacinas segundo interesses próprios das motivações instrumentais. Pautaram-se ainda em ações de natureza administrativa, regidas segundo os pressupostos ditados pelas motivações políticas, como bem ilustram os relatórios divulgados contendo o número de efetivos contagiados com o novo Coronavírus.

No sentido do previsto na hipótese inicial, as iniciativas de natureza pedagógica prevaleceram às de natureza coercitiva. Tal facto levou-nos a inferir que o modelo de proximidade se encontra dotado de uma elevada capacidade de adaptação às adversidades do meio.

Agradecimentos

Este trabalho é financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto «UIDB/04647/2020» do CICS.NOVA – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Nota: Por decisão pessoal, as autoras do texto escrevem segundo o novo acordo ortográfico.

Referências

- Almeida, F. (2010). *Ética, valores humanos e responsabilidade social das empresas*. Principia.
- Bittner, E. (2003). *Aspectos do trabalho policial*. Usp.
- Boltanski, L. & Thévenot, L. (2006). *On justification. economies of worth*. Translated by Catherine Porter. Princeton University Press.
- Costa, I. F. (2003). *Polícia e sociedade no Brasil: O caso de Salvador*. Dissertação apresentada para a obtenção do grau de doutor em Sociologia Económica e das Organizações sob a orientação científica do Prof. Dr. José Maria Carvalho Ferreira. Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa ISEG/ UTL.
- Del Bayle, J. L. (1992). *La police. Approche socio-politique*. Ed. Montchrestien.
- Durão, S. & Lopes., D. S. (2015). Formação internacional, comunidades de saberes e mudança institucional: os oficiais de polícia Africanos formados em Lisboa. *Revista Politeia*, Ano X-XI-XII- 2013-2014-2015, pp. 122-140.
- Fernandes, S. H. S. (2023). *Polícia e futuro: identidade orientada por cenários e desenvolvimento organizacional*. Dialética.
- Freeman, R. E., Reed, D. L. (1983). Stockholders and stakeholders: A new perspective on corporate governance. *California Management Review*, 25(3), 88-106.
- Garcês, B. & Morgado, S. (2022). Estado de Direito versus Pandemia: a Ação da Polícia de Segurança Pública. *Revista Nação e Defesa*, 163, pp. 117-132.

- Garriga, E. & Melé, D. (2004). Corporate social responsibility theories: mapping the territory. *Journal of Business Ethics*, 53(1), pp. 51–71. <http://link.springer.com/article/10.1023/B%3ABUSI.0000039399.90587.34>
- GNR (2020). *Estratégia da Guarda 2025, uma Estratégia centrada nas pessoas*. Guarda Nacional Republicana.
- Gonçalves, C. G. R. (2007). *A construção de uma polícia urbana (Lisboa, 1890-1940): institucionalização, organização e práticas*. Dissertação apresentada para a obtenção do grau de mestre em Sociologia e Políticas Públicas sob a orientação científica do Prof. Dr. Nuno Luís Madureira. Departamento de Sociologia e Políticas Públicas. ISCTE. Instituto Universitário de Lisboa, Portugal.
- Governo de Portugal. (2009). Decreto-Lei n.º 117/2009 de 18 de maio.
- Granovetter, Mark. 1983. The Strength of Weak Ties: A Network Theory Revisited. *Sociological Theory* 1, 201-33. doi 10.2307/202051.
- Gravelle, J. & Rogers, C. (2011). Policing public protests and corporate social responsibility. *International Journal of Law, Crime and Justice*, 39, 111- 120.
- Harrison, B. (2020). The great reset: Policing in 2030. *Society of Police Futurists International (PFI)*. <https://policefuturists.wordpress.com/2020/05/26/the-great-reset-policing-in-2030/>
- IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2017). *Brasil 2035 cenários para o desenvolvimento*. IPEA: Assecor.
- Johann, S. (2013). *Comportamento Organizacional: teoria e prática*. Saraiva.
- Keane, J. & Bell, P. (2013). Confidence in the police: balancing public image with community safety - a comparative review of the literature. *International Journal of Law, Crime and Justice* (41), 233- 246.
- Lazzarini, A. (2003). Temas de Direito Administrativo. Ed. *Revista dos Tribunais*.
- Manoel, E. O. (2004). *Policciamento Ostensivo, com ênfase no processo motorizado*. Optagraf.
- Marcial, E. C., Pio, M. J. (2023) *Megatendências mundiais 2040: contribuição para um debate de longo prazo para o Brasil*. Universidade Católica de Brasília. https://repositorio.esg.br/bitstream/123456789/1665/1/Megatendencias_Mundiais_2040.pdf
- Martins, J. A. S. (2019). Segurança pública: uma perspectiva da competência da preservação pelas polícias militares brasileiras. *Revista do Instituto Brasileiro de segurança pública*, 2(4), Janeiro/Junho 2019. pp. 90-100. ISSN 2595-2153.

- Polícia Militar de Minas Gerais (2011). *Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.06* - Regula a aplicação da filosofia de polícia comunitária pela Polícia Militar de Minas Gerais. Comando-Geral.
- Poncioni, P. (2015). O modelo de policiamento comunitário nos programas de educação policial: uma breve revisão da literatura especializada sobre o assunto. *Revista Politeia*, Ano X-XI-XII- 2013-2014-2015, 127-140.
- PSP (2023). *Estratégia da Polícia de Segurança Pública 2024-2026*. Polícia de Segurança Pública.
- Reiner, R. (2004). *A política da polícia*. Trad. de Jacy Cardia Ghirotti. USP
- Santos, J. A.; Martins, C. & Assunção, R. (2024). *Mortalidade e anos de vida perdidos por COVID-19 em Portugal dois anos de pandemia*. Repositório Científico do Instituto Nacional de Saúde. <https://repositorio.insa.pt/handle/10400.18/9007>
- Scherer, A. G. & Palazzo, G (2011). The new political role of business in a globalized world: a review of a new perspective on CSR and its implications for the Firm, governance and democracy. *Journal of Management Studies* (48)4, 899-931.
- Silvestre, H. M. C. & Araújo, J. F. F. E. (2009). *A gestão por resultados no sector público: o caso dos hospitais EPE*. Comunicação apresentada na conferência organizada pelo INA. <https://www.repository.utl.pt/handle/10400.5/515>
- Swift, T., Zadeck, S. (2002). *Corporate responsibility and the competitive advantage of nations*. London e Copenhagen, AccountAbility e The Copenhagen Centre. <http://www.accountability.org/images/content/0/9/095/Competitive%20Advantage%20-%20Full%20Report.pdf>
- Trojanowicz, R. C. & Bucqueroux, B. (2003). *Policiamento comunitário: como começar*. Trad. Mina Seinfeld de Carakushansky. Ed. Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- Valente, M. M.G. (2015). O(s) saber (es) e a formação como nómos de afirmação dos modelos constitucionais de polícia. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. 9 (1). fevereiro/ março 2015. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 34-48. ISSN 1981-1659.
- Vaz, M. J. (2017). Polícia, autoridade e população em Lisboa, *c. 1867-1910*. In: Gonçalves, G. R. & Durão, S. (Orgs.). *Polícia e Polícias em Portugal: Perspetivas Históricas*. Mundos Sociais.
- Vogel, D. (2006). *The market for virtue: The potential and limits of CSR*. The Bookings Institution.

Zelizer, V. A. R. (1983). *Morals and markets: the development of life insurance in the United States*. Transaction Books.

ANEXO

Notícias Divulgadas no Jornal Público (fev. 2020- fev. 2021)

JORNAL PÚBLICO						
AUTORIA	DATA	TÍTULO DA REPORTAGEM	CONTEÚDO	ÁREAS ATUAÇÃO COVID19	FORÇA POLIC	FORTE
Lusa	4 de Fevereiro de 2021, 9:13	Covid-19: PSP e GNR passaram mais de 3567 multas e foram detidas mais de 100 pessoas por crime de desobediência	As ações de fiscalização levaram ao encerramento de 204 estabelecimentos por incumprimento das normas estabelecidas e instaurados um total de 3.567 autos de contra-ordenação, dos quais 1.592 dizem respeito ao dever geral de recolhimento domiciliário.	Fiscalização e aplicação de autos de contra-ordenação	GNR	https://www.publico.pt/2021/02/04/sociedade/noticia/covid19-psp-gnr-passaram-3567-multas-detidas-100-pessoas-crime-desobediencia-1949255
PÚBLICO	17 de Setembro de 2020, 18:30	Covid-19: GNR interrompe casamento com cerca de 300 pessoas em Moura Durante a operação não foi registado qualquer tipo de incidente e o caso foi remetido ao Tribunal	Em comunicado divulgado no site, a GNR refere que "após conhecimento de que iria realizar-se um casamento que violava as normas da Resolução do Conselho de Ministros nº 70-A/2020, no âmbito da pandemia de covid-19, os militares da Guarda apuraram que não tinha sido solicitado parecer à Autoridade de Saúde e, deslocando-se ao local, confirmaram a presença de cerca de 300 pessoas".	Fiscalização	GNR	https://www.publico.pt/2020/09/17/sociedade/noticia/covid19-gnr-interrompe-casamento-cerca-300-pessoas-moura-1931958
José Volta e Pinto	12 de Fevereiro de 2021, 20:00	Covid-19: vacinação de 20 mil elementos da GNR e da PSP arranca este sábado	A ordem de vacinação, definida pela GNR e pela PSP, vai priorizar militares e agentes "na linha da frente e mais expostos aos riscos do coronavírus", tendo também em conta elementos das forças que sofrem de comorbilidades ou patologias listadas pela Direcção-Geral da Saúde.	Vacinação	GNR e PSP	https://www.publico.pt/2021/02/12/sociedade/noticia/covid19-vacinacao-20-mil-elementos-gnr-psp-arranca-sabado-1950516
Lusa	13 de Setembro de 2020, 10:16	Covid-19: GNR inicia operação para sensibilizar escolas e alunos no regresso às aulas	Desde segunda-feira, ações de sensibilização nas escolas nacionais para transmitir conselhos de segurança e esclarecimentos sobre comportamentos de risco para a propagação da covid-19. As ações da operação "Retorno às aulas 2020" serão desenvolvidas de segunda-feira e até 25 de Setembro junto dos cerca de cinco mil estabelecimentos escolares que fazem parte da área de actuação da Guarda e são dirigidas a professores, alunos e encarregados de educação.	Sensibilização para comportamentos de risco Covid19	GNR	https://www.publico.pt/2020/09/13/sociedade/noticia/covid19-gnr-inicia-operacao-sensibilizar-escolas-alunos-regresso-aulas-1931423
Filipa Almeida Mendes	28 de Dezembro de 2020, 21:42	Covid-19: MAI abre inquérito urgente após confusão entre PSP e GNR na distribuição de vacinas	Segundo avança a TVI, um desentendimento entre a PSP de Évora e a GNR impediu a saída da carrinha que fazia a distribuição da vacina contra a covid-19 no Sul do país. Embora a segurança destas carrinhas esteja a cargo da GNR, a PSP de Évora considerou que se tratava da sua área de jurisdição, pelo que os militares da guarda nacional que escoltavam a carrinha em questão desde Coimbra terão sido bloqueados pela PSP após a entrega do primeiro lote de vacinas no hospital de Évora e antes de o veículo seguir para o Baixo Alentejo e Algarve.	Distribuição de vacinas	GNR	https://www.publico.pt/2020/12/28/sociedade/noticia/covid19-mai-abre-inquerito-urgente-apos-confusao-psp-gnr-distribuciao-vacinas-1944456
Lusa	4 de Outubro de 2020, 13:10	Covid-19. GNR de Braga encerra bar em Vizela onde estavam 200 pessoas. Na festa havia pessoas sem máscara nem	A GNR revelou, este domingo, que encerrou na última madrugada em Vizela, no distrito de Braga, um espaço de diversão nocturna onde estavam reunidas duas centenas de pessoas a violar as normas relativas à pandemia da covid-19.	Fiscalização	GNR	https://www.publico.pt/2020/10/04/sociedade/noticia/covid19-gnr-braga-encerra-espaco-vizela-onde-200-pessoas-1933945
Sónia Trigueirão	23 de Outubro de 2020, 10:40	GNR abre processo interno para averiguar origem de surto de covid-19 no Porto	Um surto, que já conta 31 militares da GNR infectados, pode ter tido origem em dois almoços festivos, um dos quais juntou 70 militares para assinalar a despedida do coronel Jorge Ludovico Bolas da liderança do Comando Territorial do Porto. Segundo notícia o Jornal de Notícias, vários outros guardas estão em isolamento e há três serviços que já foram encerrados. Em comunicado, a GNR informou que já foi aberto um processo interno para averiguar as circunstâncias da ocorrência.	Investigação de surtos internos de Covid19	GNR	https://www.publico.pt/2020/10/23/sociedade/noticia/gnr-abre-processo-interno-averiguar-origem-surto-covid19-porto-1936421
Lusa	30 de Novembro de 2020, 12:25	Covid-19: GNR detém 30 pessoas por eliminação ilegal de resíduos sanitários	A GNR deteve 30 pessoas por eliminações ilegais de resíduos sanitários relacionadas com a covid-19 e apreendeu material no valor de 790 mil euros, numa fiscalização realizada a mais de duas mil empresas, hospitais e centros de saúde. Segundo um comunicado da Europol (Serviço Europeu de Polícia), divulgado esta segunda-feira, a acção da GNR integrou-se na vasta operação Retrovirus de combate à eliminação e transporte ilegais de resíduos sanitários, que envolveu 30 países e na qual foram realizadas cerca de 280 mil inspecções a várias instalações e detidas 102 pessoas.	Inspeção e detenção por descarte ilegal de material sanitário	GNR	https://www.publico.pt/2020/11/30/sociedade/noticia/covid19-gnr-detem-30-pessoas-eliminacao-ilegal-residuos-sanitarios-1941195

XII Congresso Português de Sociologia – *Sociedades Polarizadas? Desafios para a Sociologia*,
Coimbra, 4 a 6 de março de 2023

Lusa	22 de Março de 2021, 17:28	Covid-19: GNR multa 160 pessoas no distrito de Leiria por incumprimento de medidas	A GNR de Leiria autuou 160 pessoas no fim-de-semana que, com tentativas de chegar a Fátima e aos acessos às praias, estavam em incumprimento da proibição de circulação entre concelhos e do dever de recolhimento domiciliário.	Autuação por incumprimento do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2021/03/22/sociedade/noticia/covid19-gnr-multa-160-pessoas-distrito-leiria-incumprimento-medidas-1955471
PÚBLICO	3 de Outubro de 2020, 22:20	Covid-19: GNR interrompe festa ilegal com cerca de 80 pessoas no Algarve	“No seguimento de denúncia a dar conta de ruído proveniente de uma zona isolada nas proximidades da barragem do Funcho, os militares da Guarda vieram a localizar a origem do ruído, constatando estar perante a realização de uma festa ilegal que contava com a presença de cerca de 80 pessoas, as quais foram abordadas, fiscalizadas e dada a indicação para desmobilizar por incumprimento das medidas em vigor associadas à pandemia de covid-19”, revela a GNR num comunicado enviado às redações.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2020/10/03/sociedade/noticia/covid19-gnr-interrompe-festa-ilegal-cerca-80-pessoas-algarve-1933918
Rafael Tomaz Albuquerque	15 de Fevereiro de 2021, 17:20	Covid-19: GNR encerra festa ilegal com 28 pessoas em Rio Maior	O Comando Territorial de Santarém, através do Destacamento Territorial de Santarém, no dia 13 de Fevereiro, encerrou uma festa ilegal que decorria numa propriedade na localidade de Marmeleira, no concelho de Rio Maior. A acção da Guarda Nacional Republicana surgiu na sequência de uma denúncia de que estaria a decorrer uma festa numa propriedade de alugada. Na chegada ao local, os militares da Guarda verificaram que se tratava de um evento não-autorizado, cujos participantes não faziam uso da máscara nem garantiam o distanciamento social obrigatório.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2021/02/15/local/noticia/covid19-gnr-encerra-festa-ilegal-28-pessoas-rio-maior-1950764
Lusa	23 de Fevereiro de 2021, 16:37	Covid-19: GNR acaba com festa ilegal com mais de 70 pessoas em Campo Maior	A GNR acabou na segunda-feira com uma festa ilegal com mais de 70 pessoas num bairro em Campo Maior (Portalegre), tendo identificado “alguns” dos participantes, revelou à agência Lusa fonte daquela força de segurança. De acordo com o comandante do Destacamento Territorial de Elvas da GNR, João Lourenço, os militares da GNR tomaram conhecimento da situação “através de várias denúncias” que relatavam que se ouvia “algum ruído” num bairro daquela vila alentejana.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2021/02/23/sociedade/noticia/covid19-gnr-acaba-festa-ilegal-70-pessoas-campo-maior-1951820
Lusa	13 de Fevereiro de 2021, 14:07	Covid-19: GNR acaba com festa ilegal com 22 pessoas em Palmela. Participantes na festa não usavam máscaras nem	A GNR acabou, este sábado, com uma festa ilegal com 22 pessoas numa vivenda em Lagameças, no concelho de Palmela, distrito de Setúbal, por incumprimento das medidas impostas devido à pandemia de covid-19, revelou aquela força de segurança.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2021/02/13/sociedade/noticia/covid19-gnr-acaba-festa-ilegal-22-pessoas-palmela-1950570
Lusa	4 de Fevereiro de 2021, 9:13	Covid-19: PSP e GNR passaram mais de 3567 multas e foram detidas mais de 100 pessoas por crime de desobediência	As acções de fiscalização o levaram ao encerramento de 204 estabelecimentos por incumprimento das normas estabelecidas e instaurados um total de 3.567 autos de contra-ordenação, dos quais 1.592 dizem respeito ao dever geral de recolhimento domiciliário. Mais de cem pessoas foram detidas entre 15 e 30 de Janeiro pela GNR e PSP por crime de desobediência.	Fiscalização, aplicação de autos e detenção em detrimento do dever de recolhimento obrigatório.	GNR	https://www.publico.pt/2021/02/04/sociedade/noticia/covid19-psp-gnr-passaram-3567-multas-detidas-100-pessoas-crime-desobediencia-1949255
Sónia Trigueirão	4 de Maio de 2020, 20:31	Covid-19: GNR e PSP impediram 780 pessoas de entrar em transportes públicos sem máscara	A Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP) impediram 780 pessoas de entrar nos transportes públicos por não usarem máscaras. No primeiro dia em que o uso de máscara passou a ser obrigatório nos transportes públicos, a GNR impediu 460 pessoas de o fazer sem este equipamento.	Fiscalização quanto ao uso de equipamento de segurança individual	GNR	https://www.publico.pt/2020/05/04/sociedade/noticia/covid19-gnr-psp-impediram-780-pessoas-entrarem-transportes-publicos-mascara-1915092
José Volta e Pinto	17 de Agosto de 2020, 19:07	Covid-19: GNR interrompe festa ilegal com mais de 200 pessoas em Almancil	A GNR interrompeu no domingo uma festa privada ilegal na localidade de Almancil, em Loulé, que juntou mais de 200 pessoas depois de ter sido “amplamente divulgado pela empresa organizadora nas redes sociais”, descreve a GNR num comunicado divulgado esta segunda-feira. As autoridades tiveram conhecimento da festa “no decorrer de diversas denúncias”, tendo apurado o local onde se iria realizar e procedido à sua fiscalização	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2020/08/17/sociedade/noticia/covid19-gnr-interrompe-festa-ilegal-200-pessoas-almancil-1928392

Polícias, Motivações e Práticas: Um estudo sobre a atuação das polícias no combate à Covid19

Lusa	28 de Junho de 2020, 15:32	GNR reforça fiscalização para prevenir pandemia de covid-19. A GNR recorda que entrou no sábado em vigor o novo regime de	A GNR anunciou, este domingo, que reforçou a fiscalização para prevenir a covid-19, avançando que nos últimos dias tem verificado algumas situações de incumprimento das regras definidas para o combate à pandemia, como ajuntamentos e festas.	Fiscalização das regras estabelecidas para o desconfinamento	GNR	https://www.publico.pt/2020/06/28/sociedade/noticia/gnr-reforca-fiscalizacao-prevenir-pandemia-covid19-1922237
Mariana Oliveira e Sónia Trigueirão	17 de Abril de 2020, 22:48	Covid-19: PSP tem quatro vezes mais infectados que a GNR	A Polícia de Segurança Pública regista quase quatro vezes mais infectados do que a Guarda Nacional Republicana, apesar das duas forças terem sensivelmente o mesmo número de profissionais. Até esta sexta-feira a PSP contabilizava 136 profissionais que testaram positivo à covid-19, enquanto a força militar registava apenas 36 infectados.	Relato do número de infetados	GNR e PSP	https://www.publico.pt/2020/04/17/sociedade/noticia/covid19-psp-quatro-vezes-infectados-gnr-1912835
Nuno Ribeiro	11 de Novembro de 2020, 6:59	Covid-19: PSP, GNR e SEF com mais de mil infectados	No conjunto de três forças de segurança — PSP, GNR e SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) — são mais de mil os infectados pelo SARS-Cov-2 desde o início da pandemia, até à passada terça-feira, 3 de Novembro. Os dados do Ministério da Administração Interna (MAI), a que o PÚBLICO teve acesso, revelam um total de 1042 casos, entre os quais há 658 recuperados e 384 activos, além de 749 outros profissionais que se encontram em isolamento profiláctico porque tiveram contacto com pessoas infectadas.	Reporte do número de infetados	GNR, PSP e SEF	https://www.publico.pt/2020/11/11/politica/noticia/psp-gnr-sef-mil-infectados-covid19-1938635
Lusa	27 de Março de 2021, 9:09	Covid-19. PSP e GNR encerraram 92 festas ilegais desde Janeiro	Quase cem festas ilegais foram encerradas pela PSP e GNR desde Janeiro, revelam dados enviados à Lusa pelas duas forças de segurança. Entre Janeiro e Março, período em que o país está em estado de emergência e em confinamento para fazer face à pandemia de covid-19, a PSP detectou 75 festas ilegais e a GNR 17, num total de 92.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR e PSP	https://www.publico.pt/2021/03/27/sociedade/noticia/covid19-psp-gnr-encerraram-92-festas-ilegais-desde-janeiro-1956183
Natália Faria	1 de Janeiro de 2021, 15:42	PSP e GNR continuam a desentender-se quanto à escolta das vacinas covid-19	Os desentendimentos entre a PSP e a GNR na distribuição das vacinas contra a covid-19 têm-se repetido nos últimos dias. ARTPE e a SIC adiantam que, depois do incidente em Évora, em que a PSP bloqueou uma carrinha que transportava vacinas até ao hospital local até que foi decidida a escolta partilhada entre aquelas duas forças policiais, situações idênticas repetiram-se em Barcelos, Caldas da Rainha, Lisboa, Portalegre e Viana do Castelo.	Distribuição de vacinas	GNR e PSP	https://www.publico.pt/2021/01/01/sociedade/noticia/psp-gnr-continuam-desentender-se-escolta-vacinas-covid19-1944762
Lusa	11 de Agosto de 2020, 19:09	Covid-19: GNR identifica três pessoas em Vila do Conde por desrespeito ao confinamento	“Face ao aumento significativo de novos casos de cidadãos que testaram positivo à covid-19 ocorrido nos últimos dias no concelho de Vila do Conde, os militares da Guarda realizaram uma acção de fiscalização de forma a assegurar o cumprimento do previsto no regime da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia de covid-19”, informaram os militares, em comunicado. A GNR deu, ainda, conta, que em Vila do Conde já foram, até ao momento, “controladas 115 pessoas sujeitas a tal obrigação, tendo sido detectados três crimes de desobediência por incumprimento do previsto, em que os cidadãos optaram por se ausentar do domicílio”.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2020/08/11/local/noticia/covid19-gnr-identifica-tres-pessoas-vila-conde-desrespeito-confinamento-1927807
Lusa	22 de Março de 2021, 16:49	Covid-19: GNR encerra restaurante em Felgueiras com 13 pessoas num anexo	Os militares deslocaram-se ao local, verificando que num anexo ao estabelecimento se encontravam 13 pessoas a consumir bebidas alcoólicas e petiscos, desrespeitando as normas referentes à pandemia de covid-19.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2021/03/22/sociedade/noticia/covid19-gnr-encerra-restaurant-felgueiras-13-pessoas-anexo-1955449
Rita Robalo Rosa	24 de Setembro de 2020, 18:04	Covid-19. GNR encerrou discoteca com 100 pessoas em Vila Nova de Gaia	A GNR encerrou, na quarta-feira, 23 de Setembro, um estabelecimento de diversão nocturna, que tinha música ao vivo e reunia cerca de 100 pessoas, em Canelas, Vila Nova de Gaia, informou a força de segurança em comunicado.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2020/09/24/sociedade/noticia/covid19-gnr-encerrou-discoteca-100-pessoas-vila-nova-gaia-1932762
Lusa	17 de Setembro de 2020, 13:03	Covid-19: GNR e PSP instauraram 304 autos por incumprimento de regras	A Guarda Nacional Republicana (GNR) e a Polícia de Segurança Pública (PSP) elaboraram 304 autos, entre 1 e 14 de Setembro, por incumprimento de regras de combate à pandemia de covid-19, como a obrigatoriedade de uso de máscara nos estabelecimentos, salas de espectáculos ou edifícios públicos.	Fiscalização e a atuação pelo incumprimento do uso obrigatório de equipamento de proteção individual	GNR e PSP	https://www.publico.pt/2020/09/17/sociedade/noticia/covid19-gnr-psp-instauraram-304-autos-incumprimento-regras-1931891

XII Congresso Português de Sociologia – *Sociedades Polarizadas? Desafios para a Sociologia*,
Coimbra, 4 a 6 de março de 2023

Lusa	18 de Fevereiro de 2021, 12:00	Covid-19: GNR detectou nove pessoas a jogar airsoft de forma ilícita na Feira	A GNR identificou nove homens a praticar airsoft (jogo onde se simulam operações militares usando réplicas de armas), violando as medidas para combater a covid-19, em Santa Maria da Feira, no distrito de Aveiro, informou esta quinta-feira aquela força militar.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2021/02/18/sociedade/noticia/covid19-gnr-detectou-nove-pessoas-jogar-airsoft-forma-ilicita-feira-1951166
Natália Faria	23 de Março de 2021, 6:24	PSP e GNR passam 700 multas por dia na primeira semana de desconfinamento	De festas ilegais na praia com direito a álcool, aos ajuntamentos em restaurantes, passando pelos simples passeios sem justificação prevista na lei e galgando fronteiras concelhias, mesmo no período em que está interdita a circulação entre concelhos: na primeira semana de desconfinamento, entre as zero horas do dia 14 e a meia-noite do dia 21 de Março, a PSP e a GNR instauraram um total de 4901 autos de contra-ordenação.	Fiscalização e atuação pelo incumprimento das regras do desconfinamento	GNR	https://www.publico.pt/2021/03/23/sociedade/noticia/psp-gnr-passam-700-multas-dia-primeira-semana-desconfinamento-1955517
Lusa	2 de Março de 2021, 18:54	Covid-19: GNR identifica 14 homens a treinar cães e conviver na rua em Chaves	A GNR identificou 14 homens em Chaves por incumprimento do dever geral de recolhimento domiciliário, uns por treinarem cães de caça e outros por estarem a conviver na rua, divulgou esta terça-feira esta força policial.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório	GNR	https://www.publico.pt/2021/03/02/sociedade/noticia/covid19-gnr-identifica-14-homens-treinar-caes-conviver-rua-chaves-1952796
Lusa	1 de Março de 2021, 20:55	Covid-19: GNR e PSP detiveram 31 pessoas por crime de desobediência entre 15 e 28 de Fevereiro	Neste período, a GNR e a PSP instauraram 9416 autos de contra-ordenação e as 14.565 acções de fiscalização realizadas levaram ao encerramento de 47 estabelecimentos por incumprimento das normas estabelecidas.	Fiscalização do dever de recolhimento obrigatório e aplicação de autos de contra-ordenação	GNR e PSP	https://www.publico.pt/2021/03/01/sociedade/noticia/covid19-gnr-psp-detiveram-31-pessoas-crime-desobediencia-15-28-fevereiro-1952663
PÚBLICO e Lusa	2 de Junho de 2020, 17:54	Covid-19: GNR disponível para assegurar desinfeção de ambulâncias. INEM diz que voltará a ser feita pelos técnicos	Em declarações à margem da cerimónia de inauguração da Esquadra da PSP de Cedofeita, no Porto, Eduardo Cabrita adiantou que durante este período a Guarda Nacional Republicana (GNR) procedeu à desinfeção de mais de 3000 ambulâncias do INEM, da Cruz Vermelha e de corporações de bombeiros, bem como de mais de uma centena de lares de idosos e creches, actividade que, garantiu, há disponibilidade para manter. “Da parte da GNR há plena disponibilidade para manter essa actividade, agora naturalmente em articulação técnica com uma avaliação de risco que deve ser feita pelas entidades responsáveis pelas instalações, neste caso pelo INEM”, afirmou Eduardo Cabrita.	Desinfeção de edifícios, equipamentos e viaturas	GNR	https://www.publico.pt/2020/06/02/sociedade/noticia/covid19-gnr-disponivel-assegurar-desinfeccao-ambulancias-inem-voltara-tecnicos-1919132